



**Companhia CELG de Participações - CELGP PAR**  
**Audiência Pública CELGP PAR n° 002/2021**  
**Alienação das Ações da CELG T**

## AGENDA

1. Audiência Pública – Cronograma e Principais Regras
2. Breve Histórico
3. Reestruturação Societária da CELG GT
4. Estrutura de Ativos da CELG T
5. *Valuation* da CELG T
6. Desestatização da CELG T
7. Benefícios aos Empregados da CELG T
8. Cronograma - Principais Eventos
9. Considerações Finais

## Audiência Pública – Cronograma

ITEM	EVENTO	CRONOGRAMA
1	Abertura da Audiência Pública	9h
2	Apresentação do processo de desestatização pela Mesa Diretora	9h às 9h:45min
3	Prazo para cadastramento dos participantes interessados em realizar manifestações orais	9h:45min às 10h:15min
4	Manifestações orais dos participantes cadastrados	10h:15min às 11h:15min
5	Considerações da Mesa Diretora sobre as manifestações orais	11h:15min às 12h
6	Encerramento da Audiência Pública	12h

## Audiência Pública – Principais Regras



Na Audiência Pública de desestatização da futura Celg Transmissão S.A. – CELG T apresentaremos as condições relevantes da operação e colheremos sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo.



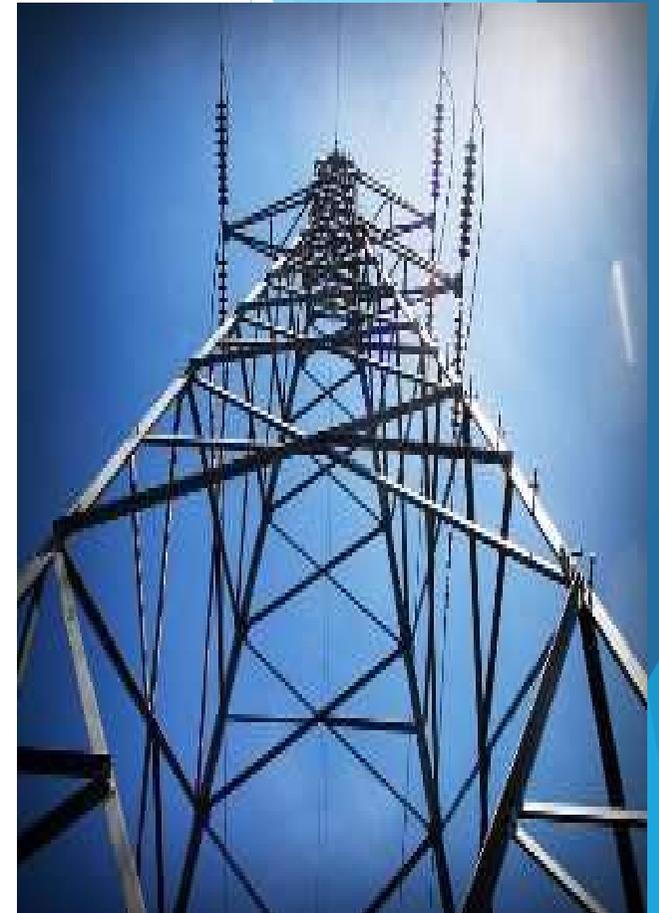
Os participantes da Audiência Pública poderão apresentar contribuições e pedidos de esclarecimentos orais durante a sua realização.



Para as contribuições e pedidos de esclarecimentos orais, o participante deverá se cadastrar mediante envio de mensagem para o e-mail [privatizacao@celggt.com](mailto:privatizacao@celggt.com), entre 09h:45min e 10h:15min.



Cada participante cadastrado poderá se manifestar oralmente por até 2 (dois) minutos, de acordo com a ordem de recebimento dos pedidos, respeitada a duração máxima de 1h destinada às manifestações orais.



## Audiência Pública – Principais Regras (cont.)



As contribuições e pedidos de esclarecimentos não respondidos durante a Audiência Pública, devido à limitação de tempo ou outro motivo qualquer, serão respondidos no Relatório da Audiência Pública.



Não será permitida qualquer manifestação na Audiência Pública fora dos prazos e meios indicados no Regulamento.



O Regulamento e os documentos do processo de desestatização estão disponibilizados no sítio eletrônico da CELGPAR (<http://celgpar.celggt.com/Infraestrutura.aspx?10>)



## Breve Histórico

**30.01.2020:**

Lei Estadual Autorizativa nº 20.762

Autorizou o Estado de Goiás a (i) promover medidas de desestatização da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT, incluindo a realização de reestruturação societária (transformação, cisão, fusão, incorporação, extinção, dissolução e etc.), bem como (ii) alienar ou a transferir, total ou parcialmente, a sociedade e os seus ativos.

**11.02.2021:**

55ª AGE da CELGP PAR

Aprovou, por maioria, a alienação da totalidade das ações de emissão da CELG GT, incluindo suas participações nas investidas, em leilão na B3 S.A – Brasil, Bolsa e Balcão S.A., observadas, ainda, em resumo, as seguintes condições: a) o valor mínimo de arrematação fixado pela 55ª AGE; e b) o direito de preferência dos acionistas da CELGP PAR para adquirir ações de emissão da CELG GT, nos termos do art. 253 da Lei nº 6.404/1976, na proporção de suas participações societárias na CELGP PAR, conforme o seguinte percentual: 423,113189%.

**19.02.2021:**

160ª Reunião do Conselho de Administração da CELGP PAR.

Autorizou, por maioria, a alienação das ações de propriedade da CELGP PAR na CELG GT, nos termos propostos pela 55ª AGE da CELGP PAR, determinando-se que a Diretoria da CELGP PAR implementasse as ações necessárias para a concretização da operação.

**20.02.2021:**

Desenvolvimentos dos trabalhos

Desenvolvimento de todos os trabalhos necessários para a realização do leilão de alienação da totalidade das ações de emissão da CELG GT, de acordo com a modelagem aprovada, o qual foi agendado para o dia 13.05.2021.

**17.03.2021:**

Audiência Pública

Realização da Audiência Pública.

**26.04.2021:**

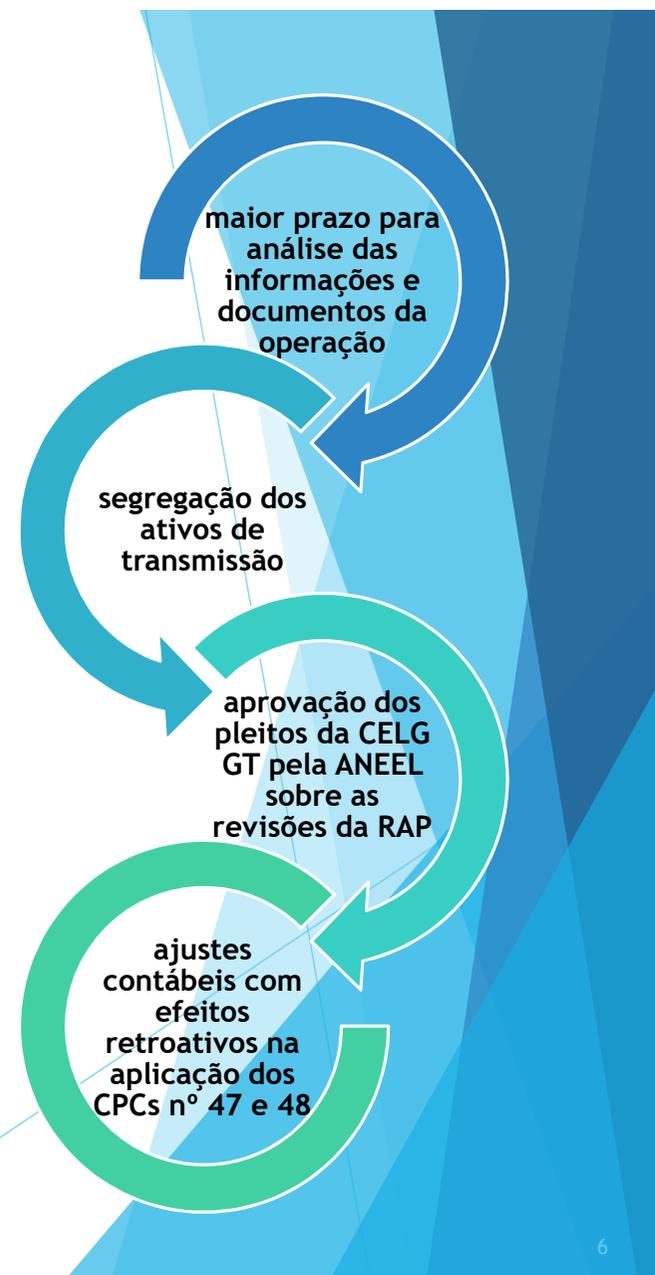
Comunicado ao Mercado

A CELGP PAR comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral, o adiamento do leilão para o 2º (segundo) semestre de 2021, em data a ser definida.

## Breve Histórico (cont.)

O leilão, que seria realizado na B3 no dia 13.05.2021, foi adiado, evitando a realização concomitante com outras operações do setor e visando a análise dos seguintes eventos que poderiam resultar em alterações nas condições da operação:

- (i) a solicitação, por parte dos investidores interessados, de maior prazo para análise das informações e documentos da operação;
- (ii) a solicitação, por parte dos investidores interessados, do exame da viabilidade de segregação dos ativos de transmissão e dos ativos de geração;
- (iii) a Resolução Homologatória nº 2.846/2021, da Diretoria Colegiada da ANEEL, ocorrida na 4ª Reunião Pública Extraordinária, em 22.04.2021, que deu parcial provimento aos pleitos da CELG GT sobre as Revisões Periódicas da Receita Anual Permitida – RAP dos Contatos de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica prorrogados nos termos da Lei nº 12.783/2013 (Processo Administrativo nº 48500.000752/2019-84); e
- (iv) a publicação, em 1º.12.2020, do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 04/2020, da CVM, sobre a aplicação dos Pronunciamentos Técnicos CPC nº 47 – IFRS nº 16 e CPC nº 48 – IFRS nº 9 na elaboração das Demonstrações Contábeis das companhias transmissoras de energia elétrica, com efeitos retrospectivos (ajuste de exercícios anteriores).

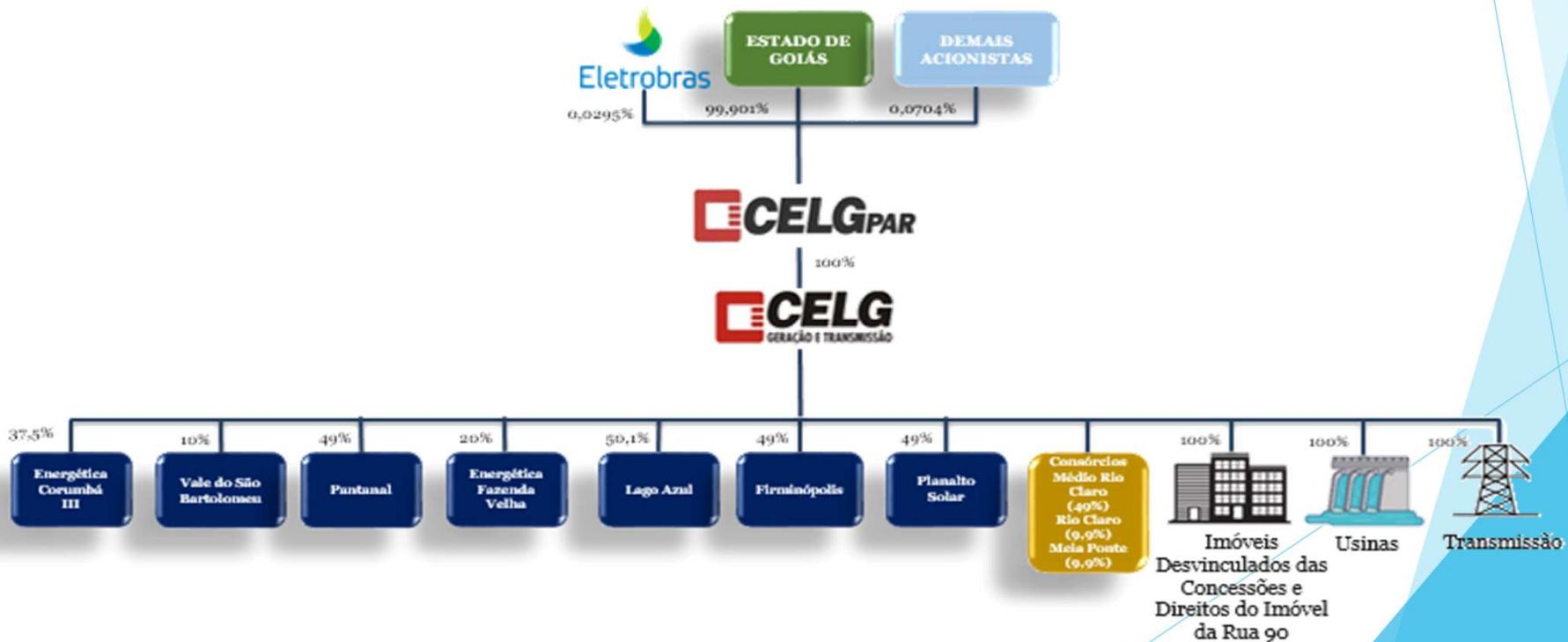




## Reestruturação Societária da CELG GT

### Estrutura Atual

A CELG GT tem por objeto social a exploração técnica e comercial de empreendimentos de geração e transmissão, por meio de contratos de concessão específicos que lhe foram outorgados pelo Poder Concedente, bem como através da participação em SPEs, com a seguinte estrutura atual:

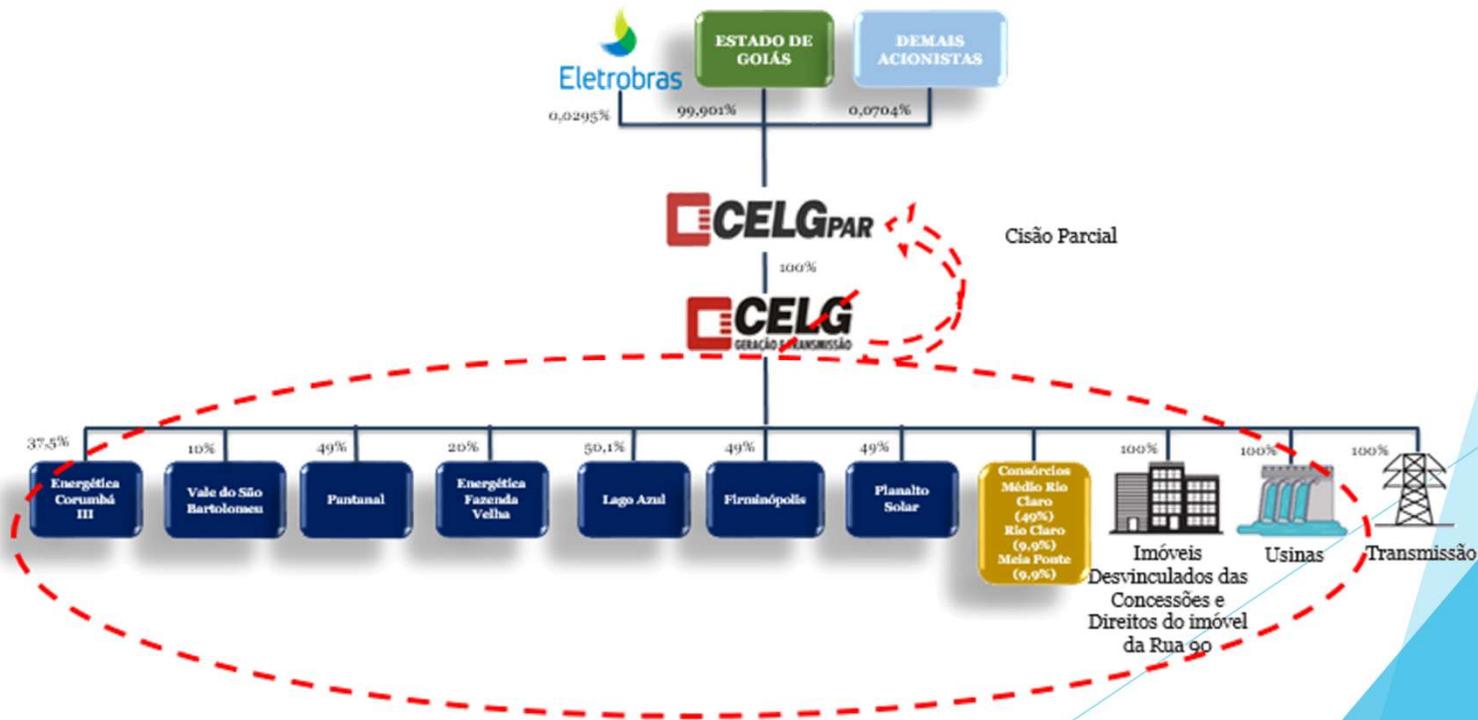




## Reestruturação Societária da CELG GT

### Cisão Parcial

A Cisão Parcial terá por objetivo a segregação de ativos da CELG GT, vertendo-se (a) as atividades de geração próprias e desenvolvidas por meio de sociedades investidas; (b) as atividades de transmissão desenvolvidas por meio de sociedades investidas; e (c) outros ativos (imóveis desvinculados das concessões e participação em consórcios de geração pré-operacionais), para a CELGP PAR, e mantendo-se as atividades próprias de transmissão na futura companhia CELG T – nova denominação social da CELG GT após a Cisão Parcial.





## Reestruturação Societária da CELG GT

### Estrutura Final após Cisão Parcial

A cisão parcial promoverá a racionalização e simplificação de estrutura da CELG T, com a consequente e efetiva diminuição de custos administrativos e operacionais. Com foco nas atividades próprias de transmissão, a CELG T estabelecerá estrutura de capital adequada para referidas atividades, proporcionando ao mercado maior visibilidade sobre a performance isolada de tais atividades, permitindo aos acionistas e investidores uma melhor avaliação do referido segmento e viabilizando a alocação de recursos de acordo com seus interesses e estratégia de investimento. Além disso, no contexto do processo de desestatização da CELG T em leilão a ser realizado no 2º semestre de 2021 na B3, a cisão parcial também se justifica para fins de maximização do valor da CELG T e da CELGPAR.





## Reestruturação Societária da CELG GT

### Números da Cisão Parcial

- O Laudo de Avaliação Contábil da Cisão Parcial foi elaborado pela Berkan Auditores Independentes S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 21.449.300/0001-22.
- O valor contábil do patrimônio líquido da CELG GT, na data-base de 31.03.2021, é de **R\$ 1,394 bilhão**, e o valor contábil do acervo líquido a ser vertido da CELG GT para a CELGPAR na Cisão Parcial é de **R\$ 342 milhões**.
- Após a Cisão Parcial, o patrimônio líquido da CELG T (nova denominação social da CELG GT após a Cisão Parcial) será de **R\$ 1,052 bilhão**.
- Como a CELGPAR é a única acionista da CELG GT, a Cisão Parcial será implementada sem aumento de capital, ou seja, sem a emissão de novas ações da CELGPAR ou diluição do seu capital social, uma vez que em contrapartida ao acervo líquido da CELG GT a ser absorvido pela CELGPAR haverá a redução do investimento da CELGPAR na CELG GT, em valor equivalente.
- O capital social da CELG GT será reduzido em montante equivalente ao valor do acervo líquido cindido. A redução do capital social da CELG GT ocorrerá sem o cancelamento de ações ordinárias representativas do seu capital social, tendo em vista que tais ações ordinárias não possuem valor nominal e a CELGPAR é sua única acionista.

**Patrimônio Líquido CELG GT  
antes da cisão:  
R\$ 1,394 bilhão**

**Acervo líquido da CELG GT a ser  
vertido à CEGLPAR:  
R\$ 342 milhões**

**Patrimônio Líquido da CELG T  
após cisão:  
R\$ 1,052 bilhão**

## Estrutura de Ativos da CELG T



	Celg T	Celg T	Celg T
Concessionária	Celg T	Celg T	Celg T
Concessão/Portaria	Concessão	Concessão	Concessão
Contrato de Concessão	63/2001	03/2015	04/2016
Participação	100%	100%	100%
RAP 20/21 (R\$ MM)	191,4	2,2	22,8
Extensão LT (km)	744,2	11,3	-
Vencimento	jan/43	jan/46	mar/45

Fonte: Consórcio CRH CELG ENERGIA

# 755,5 km

de linhas de transmissão construídas, integrando a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional

# 12

subestações próprias no estado de Goiás (CC063/2001)

# 2

subestações como acessante (CC003/2015 e CC004/2016)

# 3

concessões de transmissão

Fonte: Relatório Socioambiental 2019

## Estrutura de Ativos da CELG T

### Distribuição Territorial

**063/2001**

16 Linhas de Transmissão 230 KV  
744 km Estado de Goiás  
12 Subestações (Potência Instalada: 4.109 MVA)  
Vencimento: 01.01.2043



**003/2015**

Linhas de Transmissão 230 KV  
11 KM: Itumbiara-Paranaíba  
Vencimento: 05.03.2045



**004/2016**

Compensador Estático  
SE: Luziânia  
Vencimento: 19.01.2046



## Estrutura de Ativos da CELG T

	RAP 2020/2021 (Ativa)	RAP 2020/2021 (Prevista)	Revisão RAP	RAP adicional
CC 63/2001	Total de R\$ 191,4 milhões. R\$ 57,3 milhões até jun/2028 (reperfilado conforme REH 2.846/2021); R\$ 43,6 milhões até dez/2042; R\$ 45,2 milhões até jan/2043; REA de R\$ 45,2 milhões de 2031 a 2056	R\$ 21,8 milhões previstos entre 2020 e 2022	Proret 9.1 – Concessão Renovada (Lei 12.783/2013)	R\$ 25,3 milhões gradativamente de 2021 a 2023, conforme previsões no planejamento estratégico
CC 03/2015	R\$ 2,2 milhões até mar/2045	-	3,10% em 2025; -0,79% em 2030	-
CC 04/2016	R\$ 22,8 milhões até jan/2046	-	2,86% em 2021; -0,53% em 2026; -0,19% em 2031	-

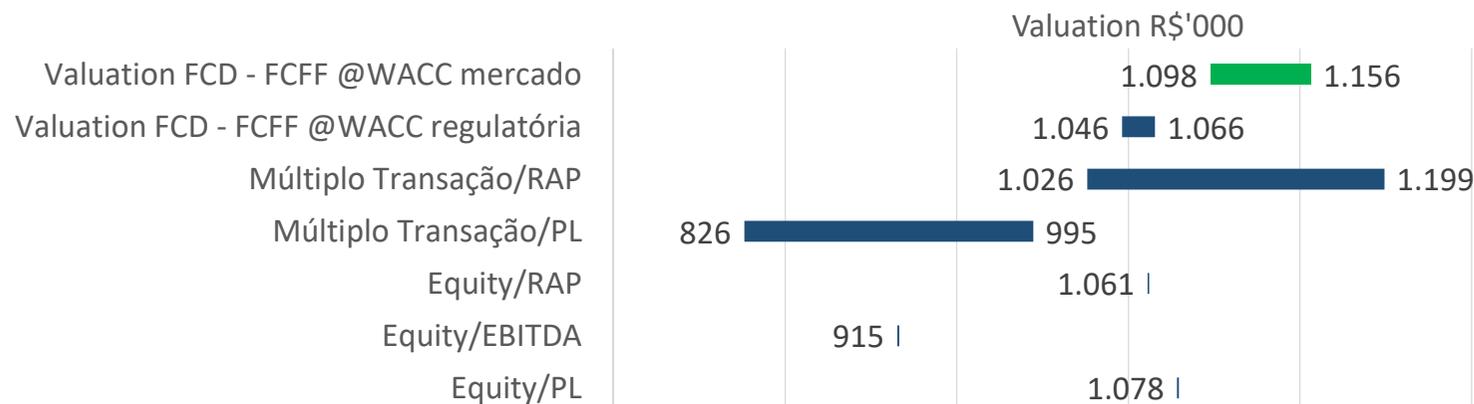
Fonte: Consórcio CRH CELG ENERGIA

## Valuation da CELG T

FCFF - R\$'000 @6,45% - data base mar/2021		Cenário Concessão	Cenário Perpetuidade
Valor Presente do Fluxo Projetado		1.001.502	1.033.181
Valor Residual/Perpetuidade		96.114	123.157
Dividendos a pagar		(39.340)	(39.340)
Caixa e equivalentes		168.912	168.912
Saldo Dívida		(103.783)	(103.783)
Saldo Conta Reserva		11.014	11.014
<u>Valuation antes das contingências</u>		<u>1.134.418</u>	<u>1.193.141</u>
Contingências DD Contábil (provável)	100%	(33.373)	(33.373)
Contingências DD Contábil (possível)	50%	(75)	(75)
Contingências DD Contábil (remoto)	15%	(91)	(91)
Contingências DD Jurídica (provável)	100%	(5.257)	(5.257)
Contingências DD Jurídica (possível)	50%	(2.396)	(2.396)
Contingências DD Jurídica (remoto)	15%	(184)	(184)
Remoção contingência Imóvel Rua 90	50%	4.670	4.670
<u>Resultado após contingências</u>		<u>1.097.713</u>	<u>1.156.435</u>

- O caixa considerado na posição de março de 2021 após cisão (conforme Laudo da Berkan) é grande o suficiente para cobrir tanto a dívida quanto o saldo de dividendos a pagar.
- O valor apurado para o empreendimento pós cisão fica contida no intervalo que pode variar de **R\$ 1,098 bilhão** a **R\$ 1,156 bilhão** (data base mar/2021 e WACC de 6,45%, real e após efeito dos impostos).

## Comparativo *Valuation* da CELG T pelo FCD e por Múltiplos



- Comparativamente aos resultados apurados pelo método de fluxo de caixa descontado, foram apuradas estimativas do valor do empreendimento em comparação com métricas médias de mercado (múltiplos).
- Os resultados encontrados demonstram que os valores apurados pelo Fluxo de Caixa Descontado se mostram aderentes aos intervalos de múltiplos de mercado.

## Desestatização da CELG T

A nova modelagem do leilão de desestatização da CELG T está em consonância com a Lei Estadual nº 20.762, de 30.01.2020 (“Lei 20.762/2020”), que autorizou o Estado de Goiás (i) a promover medidas de desestatização da CELG GT, **incluindo a realização de reestruturação societária** (transformação, **cisão**, fusão, incorporação, extinção, dissolução e etc.), bem como (ii) **a alienar ou a transferir, total ou parcialmente, a sociedade e os seus ativos.**

Abaixo a íntegra do art. 1º da Lei 20.762/2020:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo do Estado de Goiás autorizado a alienar ou a transferir, total ou parcialmente, a sociedade, os seus ativos, a participação societária, direta ou indireta, inclusive o controle acionário, a transformar, a fundir, a cindir, a incorporar, a extinguir, a dissolver ou a desativar, parcial ou totalmente, seus empreendimentos e subsidiárias, a alienar ou a transferir os direitos que lhe assegurem, diretamente ou através de controladas, a preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, assim como a alienar ou a transferir as participações minoritárias diretas e indiretas no capital social da CELG Geração e Transmissão S/A - CELG-GT, METROBUS Transporte Coletivo S/A, Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS e Goiás Telecomunicações S/A - GOIASTELECOM.”



## Desestatização da CELG T



**Valor Mínimo de Arrematação das Ações da CELG T:**  
Entre R\$ 1,098 bilhão a R\$ 1,156 bilhão .



**Direito de Preferência dos Acionistas da CELGP PAR :**

Os acionistas da CELGP PAR terão direito de preferência, na proporção das ações que possuem no capital social da CELGP PAR, para adquirir as ações da CELG T a serem alienadas (art. 253 da Lei 6.404/76).



**Benefícios aos Empregados da CELG T:**

Conforme detalhado nos slides seguintes.



**Anuências ANEEL, CADE:**

Aplicáveis.

## Benefícios aos Empregados da CELG T

### Compromissos a serem assumidos pela Compradora:

Pelo prazo mínimo de 12 meses contados da data da liquidação do leilão, a Compradora deverá fazer com que a CELG T:

- Mantenha empregados em quantidade e cargos substancialmente semelhantes aos atuais da CELG T;
- Ofereça cursos de capacitação profissional aos empregados da CELG T, cujas características, termos e condições serão definidos pela CELG T;
- Mantenha plano de previdência aos empregados da CELG T em condições semelhantes aos planos de previdência atualmente oferecidos aos empregados da CELG T;
- Mantenha planos médico, hospitalar e odontológico aos empregados da CELG T em condições semelhantes aos planos médico, hospitalar e odontológico atualmente oferecidos aos empregados da CELG T;
- Mantenha auxílio alimentação/refeição em condições e valores semelhantes aos oferecidos atualmente aos empregados da CELG T; e
- Promova um Programa de Demissão Voluntária – PDV .

No referido período de 12 meses, a CELG T poderá, livremente, contratar, unificar, alterar e/ou transferir os planos de previdência, médico, hospitalar e/ou odontológico e auxílio alimentação/refeição atualmente oferecidos aos empregados da CELG T, preservando-se, substancialmente, condições semelhantes àquelas atualmente oferecidas aos empregados da CELG T.

## Benefícios aos Empregados da CELG T

### Condições a serem adotadas no Programa de Demissão Voluntária - PDV

- Empregados com vínculo igual ou superior a 5 (cinco) anos de efetivo trabalho prestado à CELG T;
- Pagamento de valor equivalente a 70% (setenta por cento) de 1 (uma) REMUNERAÇÃO\*, por ano trabalhado, limitado a 15 (quinze) REMUNERAÇÕES;
- Manutenção, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados do desligamento do empregado em decorrência da adesão ao PDV, de planos médico, hospitalar e odontológico aos empregados da CELG T em condições semelhantes aos planos médico, hospitalar e odontológico atualmente oferecidos aos empregados da CELG T; e
- Manutenção, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados do desligamento do empregado em decorrência da adesão ao PDV, do auxílio alimentação/refeição em condições e valores semelhantes aos oferecidos atualmente aos empregados da CELG T, podendo o valor do auxílio alimentação/refeição ser incluído nas verbas do Programa de Demissão Voluntária – PDV.

*\*REMUNERAÇÃO: para os fins de cálculo do valor do PDV, significa, exclusivamente, o salário-base, adicional por tempo de serviço (anuênios), adicional de formação além do exigido, gratificação de função incorporada e gratificação complementar incorporada, do empregado, na data do desligamento.*

## Cronograma: Principais Eventos

### Abertura do Data Room

02/06/2021

### Aprovações Societárias

08/06/2021 até 10/07/2021

### Roadshow

A definir



### Audiência Pública

16/06/2021

### Publicação do Edital e Anexos

A partir de 10/07/2021

### Sessão Pública do Leilão

2º semestre de 2021

## Considerações Finais



- O Relatório da Audiência Pública e a sua gravação serão disponibilizados ao público no sítio eletrônico da CELGP PAR (<http://celgpar.celggt.com/Infraestrutura.aspx?10>).
- A cada nova etapa do processo de desestatização a CELGP PAR disponibilizará as informações e respectivos documentos no mesmo sítio eletrônico.